Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 18 de Novembro de 2010. Ano VI – nº 2055 – Jornal DHoje

DECRETO Nº 15.516
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dá nova redação ao § 2º do artigo 7º do Decreto nº 15.119, de 24 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 15.507, de 11 de novembro de 2010.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - O § 2º do artigo 7º do Decreto nº 15.119, de 24 de fevereiro de 2010, com redação dada pelo Decreto nº 15.507, de 11 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

[...]

§ 2º - Os valores descritos nos incisos I e II serão atualizados monetariamente na forma que dispuser a legislação municipal, acrescendo-se aos valores do inciso I os juros e multa de mora desde a data do vencimento da obrigação. **(NR)**

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2010.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 17 de novembro de 2010; 158º ano de Fundação e 116º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LUIZ ANTONIO TAVOLARO
PROCURADOR – GERAL DO MUNÍCIPIO

Registrado no Livro de Decretos e em seguida publicado na Imprensa local e por afixação no local de costume.